



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

90004/2024

CONTRATANTE (UASG)
925866

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnaldo Péres e Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação deste projeto junto ao CBMAM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 114.385,87

DATA DA SESSÃO
De 05/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

SUMÁRIO

[OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA](#)
[PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA](#)
[INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)
[FASE DE LANCES](#)
[JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)
[HABILITAÇÃO](#)
[CONTRATAÇÃO](#)
[INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 9000/2024

(Processo Administrativo n.º 2023/000049188-00)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da Seção de Compras e Operações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), [da Resolução nº 64 de 05 de dezembro, de 2023](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/04/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnoldo Péres e Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação deste projeto junto ao CBMAM.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 Em caso de divergência entre a descrição de itens contida no Termo de Referência em anexo e a informada no sistema, prevalecerá a descrita no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 dia útil, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.12 Quando o participante se tratar de pessoa física, deverá providenciar o seguinte:

I - certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração;

a) O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

7.CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 30(Trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11 as peculiaridades do caso concreto;

8.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2 ANEXO II – Mapa de preço;

Manaus, 02 de abril de 2024.

THIAGO LIMA DOS SANTOS

Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 03/04/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504916** e o código CRC **45095292**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnaldo Péres e Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação deste projeto junto ao CBMAM. **Código CATSER:264**

1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. Para a legalização dos imóveis junto ao corpo de Bombeiros do Estado é necessária a apresentação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e do Projeto Arquitetônico atualizado, para a realização da análise e posterior aprovação.

1.2.2. Os projetos de Prevenção e Combate a Incêndio de uma edificação são de suma importância, haja vista que é através destes, que um possível incêndio poderá ser combatido de forma ideal, obviamente, se o projeto for realizado seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros Militar.

1.2.3. A segurança é um aspecto fundamental em qualquer ambiente, e quando se trata de instituições públicas como o Tribunal de Justiça, a prevenção e o combate a incêndios assumem uma importância ainda maior. Os incêndios representam uma ameaça grave à integridade física das pessoas, ao patrimônio e podem comprometer o funcionamento adequado das atividades judiciais. É evidente a necessidade da adequação do Edifício Arnaldo Péres e do Fórum Henoch Reis, em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos.

1.2.4. A contratação objetiva atender e adequar as edificações conforme legislação vigente além de atender o Plano Geral do Projeto de Modernização/Readequação dos Sistemas de Prevenção e Combate ao Incêndio e controle de pânico nas unidades do TJAM.

1.3. Especificação técnica do Objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, conforme normas legais, regulamentares e especificações técnicas, para o Edifício Arnaldo Péres, localizado na Av. André Araújo, s/nº, Manaus-AM	M ²	8.613,58
2	Elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, conforme normas legais, regulamentares e especificações técnicas, para o Fórum Henoch Reis, localizado na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM	M ²	19.728,74

1.3.1. Os serviços podem incluir: detecção e alarme de incêndio, iluminação de emergência, sinalização de segurança contra incêndio e pânico, convencionamento de rota de fuga, saídas de emergência, chuveiros automáticos (SPK), hidrantes, extintores, pressurização através de bombas de incêndio, alarmes manuais entre outros estabelecidos pelas normas.

1.3.2. Os Projetos deverão contemplar o Edifício Arnaldo Péres e o Fórum Henoch Reis.

1.3.3. O Tribunal de Justiça fornecerá as plantas arquitetônicas que deverão auxiliar no desenvolvimento do serviço.

1.3.4. A execução do objeto contratado se dará em 5 (cinco) etapas, conforme segue:

- a) Estudo preliminar;
- b) Projeto básico;
- c) Projeto executivo;
- d) Caderno de Especificações e Encargos;
- e) Planilha de Quantidades e Preços e memorial de cálculos.

1.3.5. A CONTRATADA deverá observar as seguintes condições básicas para a elaboração do trabalho:

1.3.5.1. Economicidade, por meio de soluções racionais;

1.3.5.2. Flexibilidade e funcionalidade das instalações, bem como utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e à proteção das pessoas e das instalações;

1.3.5.3. Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;

1.3.5.4. Padronização das instalações, materiais e equipamentos, visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças de reposição;

1.3.5.5. Utilização de equipamentos e técnicas que obedeçam às normas ambientais aplicáveis;

1.3.5.6. Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio, bem como atender às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas e todas as normas e legislações aplicáveis;

1.3.5.7. Os sistemas serão exigidos de conformidade com a classificação de ocupação das edificações, respectivos riscos e sua área de acordo com a NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio);

1.3.5.8. O projeto preventivo deverá consistir na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações);

1.3.6. O projeto deverá prever:

1.3.6.1. Indicação das saídas de emergência, dimensionadas de forma a garantir a saída segura da edificação, incluindo escadas, rampas e elevadores;

1.3.6.2. Enclausuramento de escada de emergência, escada com câmara ou antecâmara, escada externa ou uma solução para rota de fuga que seja mais eficaz e garanta maior nível de segurança aos usuários;

1.3.6.3. Instalação de chuveiros automáticos (SPK);

1.3.6.4. O projeto deverá garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, de estrutura e de instalações no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema;

1.3.6.5. Especificação de materiais e equipamentos que estejam disponíveis no mercado nacional, de boa qualidade, de forma a garantir durabilidade e condições de manutenção, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados através de metodologias reconhecidamente eficazes.

1.3.7. As diretrizes e descrições relativas ao desenvolvimento dos serviços e dos projetos não são exaustivas. Portanto, a CONTRATADA deverá projetar e detalhar em nível executivo todas as descrições, informações e elementos indispensáveis à correta e completa contratação e execução de todo o projeto;

1.3.8. Os serviços serão desenvolvidos em etapas, sequencialmente elaboradas na seguinte ordem: Estudo Preliminar e Projeto Básico; Projeto Executivo; Caderno de Especificações/Encargos e Planilha orçamentária com Quantidades e Preços; Acompanhamento da obra e execução de eventuais adequações do projeto executivo, conforme segue:

1.3.8.1. **ESTUDO PRELIMINAR:**

1.3.8.1.1. Constitui elemento desta fase a análise das características arquitetônicas e estruturais do edifício e suas possíveis limitações, devendo ser abordados todos os aspectos relevantes em cumprimento às diretrizes e descrições dos projetos;

1.3.8.1.2. O relatório técnico final deverá apresentar as justificativas e os critérios adotados, contendo, entre outros, a análise dos seguintes aspectos: custo de implantação, custo operacional, confiabilidade, flexibilidade, manutenção e cumprimento às normas do CBMAM e demais normas e leis pertinentes ao assunto;

1.3.8.1.3. O estudo deve levar em consideração todos os equipamentos de proteção existentes, analisando a capacidade operacional de cada equipamentos, verificando necessidade de ajustes, reparos ou substituições, deve considerar as características das edificações no sentido de viabilidade de instalação dos sistemas necessários;

1.3.8.1.4. A CONTRATADA deverá proceder à criteriosa vistoria em todas as dependências do prédio, levantando possíveis inconformidades, os riscos e demais elementos que se fizerem necessários à consecução da melhor solução técnica e econômica para adequação do prédio e das instalações existentes às condições plenas de funcionamento e segurança.

1.3.8.2. **PROJETO BÁSICO:**

1.3.8.2.1. Consiste no dimensionamento e representação de todos os componentes da solução escolhida, com base no verificado no estudo preliminar, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

1.3.8.2.2. Memorial descritivo com a respectiva memória de cálculo conforme as NSCI (Normas de Segurança Contra Incêndio) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, NR – 23 e demais normas pertinentes;

1.3.8.2.3. Projeto de enclausuramento de escada de emergência, escada com câmara ou antecâmara;

1.3.8.2.4. Projeto de escada externa ou uma solução para rota de fuga que seja mais eficaz e garanta maior nível de segurança aos usuários;

1.3.8.2.5. Esquema vertical do sistema de SPK e o que mais for legalmente necessário;

1.3.8.2.6. Detalhamentos de todos os furos necessários e indispensáveis a serem feitos nos elementos da estrutura das edificações, para passagem de elementos do PSCIP da instalação como, tubulações, cabeamentos, eletrodutos e demais itens;

1.3.8.2.7. Planta com detalhamentos;

1.3.8.2.8. Aprovação dos projetos elaborados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para posteriormente ser entregue, juntamente com a ART (devidamente aprovada e quitada), memoriais e quantitativos, para posterior liberação para a fiscalização;

1.3.8.2.9. O projeto deverá considerar as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações de prevenção e combate a incêndios;

1.3.8.2.10. O sistema a ser projetado deverá ser projetado para instalação em locais disponíveis dentre os sistemas existentes, não sendo aceitos conflitos entre o sistema a ser instalado com os existentes;

1.3.8.2.11. Os projetos de combate a incêndio deverão atender a todas as normas técnicas vigentes referentes ao objeto desta contratação, a exemplo das seguintes normas:

a) Normas de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

b) Normas da ABNT;

c) NR – 23.

1.3.8.2.12. O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos projetos e a possibilidade de acesso por meio de caixas de visita, para inspeção e manutenção dos equipamentos.

1.3.8.3. **PROJETO EXECUTIVO:**

1.3.8.3.1 Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação, apoio de

duto e tubulações, isolamentos, materiais específicos e outros. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Pranchas de desenhos deverão ser entregues em formato digital e plotado em duas vias, contemplando todas as áreas com a devida locação dos equipamentos e respectivos componentes representados em escalas adequadas que permitam o perfeito entendimento das informações contidas nos projetos, indicando os elementos a serem remanejados, alterados e/ou mantidos, bem como os decorrentes das novas soluções, definições ou redefinições;
- b) Desenhos finais de plantas de todas as áreas beneficiadas pelo projeto, complementados com as listas de materiais, as características técnicas dos dispositivos e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas, bem como com os detalhamentos adicionais que se fizerem necessários;
- c) Plantas baixas e cortes de casas do sistema de combate a incêndio com tabela de simbologia técnica;
- d) Projeto e dimensionamento de escada externa ou uma solução para rota de fuga que seja mais eficaz e garanta maior nível de segurança aos usuários;
- e) Dimensionamento das tubulações das redes de sprinklers;
- f) Detalhes específicos;
- g) Cortes, vistas isométricas (perspectiva e cavaleira) com dimensionamento e traçado das tubulações;
- h) Especificações gerais dos materiais e equipamentos;
- i) Memorial descritivo contendo a descrição dos estudos realizados e revisados, dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha, descrição dos serviços executados e planilhas de quantidades de materiais;
- j) Memorial de cálculo com a demonstração de todos os dimensionamentos realizados;
- k) Detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;
- l) Projeto seguindo as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes para que este esteja de acordo com materiais, especificações e normas para aplicação dos mesmos para proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços e eficácia para o fim que se destina;
- m) Orçamento e cronograma físico-financeiro revisados e/ou complementados para implantação dos projetos, em nível de detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras com fornecimento de quantitativos de materiais e orçamentos relativos aos projetos destas instalações, contendo preços unitários de materiais e de mão-de-obra, bem como o preço global dos serviços (Utilizar base de dados da SINAPI).

1.3.8.4. **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS:**

1.3.8.4.1. O Caderno de Especificações e Encargos tem a finalidade de definir, qualificar e estabelecer as normas, requisitos e diretrizes que nortearão o desenvolvimento das obras de instalação e dos equipamentos relativos ao sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como de fixar, ainda, as obrigações do construtor. Essa documentação deverá definir com clareza e precisão:

- a) Descrição pormenorizada de toda a instalação;
- b) Indicações de todos os materiais;
- c) Especificação de todos os equipamentos;
- d) Normas e padrões aprovados e recomendados;
- e) Ferramentas necessárias;
- f) Procedimentos e técnicas ideais de execução;
- g) Detalhamento de montagens;
- h) Detalhamentos específicos de materiais, equipamentos e métodos de execução;
- i) Garantia especificando todas as possíveis situações;

- j) Controle de qualidade dos equipamentos, materiais e procedimentos padronizados de instalação e manuseio;
- k) Controle tecnológico dos materiais;
- l) Descrição dos ensaios técnicos necessários;
- m) Aspectos e desempenhos finais desejados.

1.3.8.5. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS:

1.3.8.5.1. A Planilha de Quantidades e Preços consiste em definir os custos da obra, objeto do projeto e especificações, oferecendo orçamento detalhado de todos os materiais e serviços necessários para a execução, na forma sintética e analítica, com observância dos seguintes aspectos:

- a) A CONTRATADA deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra;
- b) A planilha sintética deverá constar as seguintes colunas: item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário da mão-de-obra, custo unitário do material e custo total;
- c) Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários;
- d) Deverá ser apresentada a composição do BDI e dos encargos sociais.

1.3.9. Será de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO a aprovação e alterações necessárias do projeto contratado nos diversos órgãos competentes, de fiscalização e controle, como, CREA, PREFEITURA, CORPO de BOMBEIROS, e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos;

1.3.10. A empresa contratada deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos, pagar as taxas de análise do projeto e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas;

1.3.11. Todo projeto de prevenção deverá, conforme legislações regionais, ser aprovado junto ao órgão competente;

1.3.12. Após a aprovação e a legalização dos projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da não observância das normas e legislações vigentes, no caso da não compatibilidade do projeto com a realidade, a empresa contratada deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização. Se durante a vistoria do CBMAM for verificada a necessidade de modificação/alteração dos projetos, a empresa contratada deverá providenciar as modificações/alterações sem ônus para a Contratante;

1.3.13. A empresa contratada e os respectivos profissionais responsáveis pelo projeto deverão ficar cientes de que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pelo TJAM e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que porventura apareçam sobre os projetos e especificações;

1.3.14. Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a COMPATIBILIZAÇÃO entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos e funcionais, visando a facilidade de manutenção, segurança e controle de acessos;

1.3.15. A contratada deverá apresentar Anotação/Registro das Responsabilidades Técnicas.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto desta contratação enquadra-se no conceito de serviço de engenharia, trazido no inciso XXI do art. 6º, da Lei nº 14.133/21.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação para a execução das obras e serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;

- c) Normas de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
- d) Normas da ABNT;
- e) NR – 23.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Não será necessária apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, sob o código: **SEINF-2024-300**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como Licitação, na modalidade Pregão, conforme inciso I do artigo 28, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação adotará a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços.

2.4. O critério de julgamento da contratação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.5. Da Subcontratação:

2.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO.

3.2. Vistoria:

3.2.1. A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde será implantada a edificação referente aos projetos executivos estruturais, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução do objeto do presente termo.

3.2.2. A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Secretaria de Infraestrutura do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos horários de 09h00min às 13h00min, pelo telefone (092) 3303-5248/5247 ou através do e-mail engenharia@tjam.jus.br.

3.2.3. **Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.**

3.3. Qualificação Técnica:

3.3.1. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

3.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU;

3.3.1.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviço de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico em edificações e que reúna as características mínimas relacionadas:

a) Edificação com no mínimo 10.000 (dez mil) m² de área ou várias edificações que totalizam no mínimo 10.000 (dez mil) m² de área.

3.3.1.3. Comprovante de que possui em seu quadro funcional Engenheiro ou Arquiteto, com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, em que constem registros de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico em edificações;

3.3.1.4. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

3.3.1.5. O(s) profissional(is) apresentado(s) por ocasião das exigências dos itens anteriores deverá(ão) participar, necessariamente, como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados, sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por técnico da Secretaria de Infraestrutura do TJAM. A Fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.1.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para adoção das medidas convenientes;

4.2. À Fiscalização fica assegurado o direito de rejeitar os serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas, especificações dos fabricantes e melhores práticas de mercado.

4.2.1. A fiscalização poderá ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, baixo rendimento ou desempenho e/ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas.

4.2.2. A contratada terá 15 (quinze) dias corridos da comunicação da fiscalização para refazer o objeto rejeitado pela fiscalização.

4.2.3. A presença da Fiscalização no local de fiscalização dos serviços não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA, pela perfeita execução dos serviços;

4.2.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo.

4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

4.4.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Promover o cumprimento do Contrato e prover documentos necessários para sua execução;

5.1.2. Dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA referentes aos serviços, Notas de Empenho etc.;

5.1.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer problemas verificados na execução dos serviços, Notas de Empenho e etc.;

5.1.4. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

5.1.5. Recusar qualquer material ou serviço entregue em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de qualidade;

5.1.6. Determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional vinculado a esta, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

5.1.7. Certificar-se de efetuar os pagamentos devidos, nos termos estabelecidos.

5.1.8. Designar servidor para acompanhar a empresa durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.

5.1.9. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

5.1.10. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais e editalícias.

5.1.11. Providenciar a aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA quando couber em face dos termos do Contrato e das Leis Vigentes.

5.1.12. Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5.1.13. A CONTRATANTE se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Manter durante a execução do CONTRATO as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

5.2.2. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) referente à execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

5.2.3. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual;

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;

5.2.5. Atender aos requisitos da Legislação Ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

5.2.6. Providenciar às suas expensas, qualquer cópia de documento ou planta de arquitetura que venham a ser necessários, não só para licitação como para assinatura do Contrato e execução dos serviços;

5.2.7. Comunicar à Fiscalização em até 24 horas sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. As correções que forem necessárias somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;

5.2.8. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações;

5.2.9. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

- 5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o resultado dos serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações;
- 5.2.11. Manter permanentemente no local da execução dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega DEFINITIVA, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- 5.2.12. Refazer os trabalhos recusados pela equipe de FISCALIZAÇÃO do TJAM em tempo acordado com a fiscalização a contar da notificação;
- 5.2.13. Manter todos os empregados devidamente uniformizados e com identificação apropriada, quando em acesso às dependências da contratante;
- 5.2.14. Possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos;
- 5.2.15. Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissional de engenharia civil ou de arquitetura para os serviços de obra civil e que estejam devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pelo objeto e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto e detentores de acervo técnico comprovado;
- 5.2.16. Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das Normas Técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Termo de Referência, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;
- 5.2.17. A CONTRATADA designará formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”), ao art. 118 da Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado;
- 5.2.18. É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- 5.2.19. São expressamente vedadas à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE para qualquer serviço, durante a vigência do Contrato;
- 5.2.20. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;
- 5.2.21. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE;
- 5.2.22. Realizar os serviços em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE;
- 5.2.23. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação;
- 5.2.24. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato;
- 5.2.25. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto contratado;
- 5.2.26. Selecionar e escalar os profissionais capacitados para a realização dos serviços;
- 5.2.27. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;

5.2.28. A licitante vencedora deverá comprovar, em até 30 (trinta) dias corridos depois da assinatura do contrato, o cadastro (credenciamento) vigente junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas da Empresa e do Profissional responsável pela Elaboração dos Projetos de acordo com o a Lei Estadual nº 3862 de 28/02/2013 e a NORMA TÉCNICA Nº 01/2021 - CBMAM;

Art. 10. As empresas ou profissionais que exerçam atividades de venda, manutenção, instalação, treinamento de bombeiros profissionais, civis e brigadistas, bem como a elaboração de projetos relativos ao sistema de segurança contra incêndio e pânico, ficam obrigadas a realizar o credenciamento anual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, para fins de funcionamento. § 2º Somente as empresas com credenciamento anual atualizado poderão exercer as atividades relacionadas no caput do artigo, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM

5.2.28. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Todo o trabalho, objeto da contratação, com exceção da consultoria e fiscalização da obra e adequações do projeto executivo, deverá ser realizado em um **prazo máximo de 90 dias corridos**, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da correspondente Ordem de Serviço, conforme as seguintes etapas:

6.1.1. **1ª Etapa** – Estudo Preliminar – 15 (quinze) dias para conclusão;

6.1.2. **2ª Etapa** – Projeto Básico – 25 (vinte e cinco) dias para conclusão;

6.1.3. **3ª Etapa** - Projeto Executivo – 35 (trinta e cinco) dias para conclusão;

6.1.4. **4ª Etapa** – Caderno de Especificações e Encargos e Planilha de Quantidades e Preços - 15 (quinze) dias para conclusão.

6.2. Não serão computados no prazo definido para a conclusão dos trabalhos, os períodos necessários a aprovação, pelos órgãos competentes, dos documentos produzidos, em todas as suas fases, sendo que a CONTRATADA deverá comprovar o protocolamento das pranchas dos projetos para análise e aprovação do CBMAM, de forma a garantir que os serviços de responsabilidade da CONTRATADA tenham sido feitos dentro do prazo determinado neste termo e que a CONTRATADA não tem gerência direta no andamento do processo junto aos órgãos competentes.

6.3. A solicitação para início da execução dos serviços acontecerá com a expedição da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura deste Tribunal de Justiça. A comunicação com a expedição da ordem de serviço poderá ser realizada por e-mail.

6.4. Os serviços serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

6.4.1. O **Recebimento Provisório** se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas;

6.4.2. O **Recebimento Definitivo** O Recebimento Definitivo se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.

6.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e/ou contrato:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória a partir do Recebimento Definitivo e os procedimentos de praxe indicados na Minuta Contratual;

8.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho;

8.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

9. GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos serviços será de 01 (um) ano contado do Recebimento Definitivo do objeto. No prazo de garantia estipulado, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o estabelecido nas especificações técnicas, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.2. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

10.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

10.3. A contratada deve observar os requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação, mais especificamente: Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

10.4. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

10.5. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

10.6. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.

10.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

10.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO BÁSICO

11.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

Manaus, *data do sistema*

Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Secretaria de Infraestrutura e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

ANEXO II
PROJETOS FÓRUM HENOCH REIS

ANEXO III
PROJETOS EDIFÍCIO ARNOLDO PERES

Mapa de Gerenciamento de Riscos

FASE DE ANÁLISE	
<input type="checkbox"/> Planejamento - ETP <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento - TR	<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão e Fiscalização Contratual
<p><u>Tabela de Probabilidade:</u> Baixa: É Incomum para o TJAM, existe uma ação de controle sobre o risco. A chance de ocorrer é remota e mínima. Não há histórico de ocorrência registrados nos últimos 5 anos pelo TJAM. GRAU 1 Média: Existem registros de ocorrência do risco no TJAM, houve uma tomada de ação sobre o risco. Houve ocorrência do risco nos últimos 2 anos. GRAU 3 Alta: Ocorre pelo menos uma vez por ano. Existe o registro de ocorrência recente no TJAM. GRAU 5</p> <p><u>Tabela de Impacto:</u> Baixo: Possuem danos reversíveis em curto prazo para o TJAM, com custos e perdas poucos significativos. Pequena extensão, é facilmente remediada ou desprezível através de uma ação. Não gera impacto no atingimento das estratégias do TJAM. GRAU 1 Médio: Possuem danos reversíveis em médio prazo com custos e perdas consideráveis e reversíveis para o TJAM, podendo ter média extensão e/ou gerador de algum impacto para as estratégias do TJAM. GRAU 3 Alto: Impacto com perdas e danos graves para o TJAM. Tem grande extensão, e pode ser irreversível e/ou dificilmente reversível. É um dano, perda, ou prejuízo alto para o TJAM, ou de longo prazo de resolução. GRAU 5</p> <p><u>Tabela Nível de Risco:</u> Baixo – Menor e/ou igual a 5. Moderado – Entre 6 e 9 Alto – Maior que 9</p>	

Matriz probabilidade x impacto:

	5	5	15	25
Probabilidade	3	3	9	15
(P)	1	1	3	5
		1	3	5
				Impacto (I)

Risco 01 – Ausência de DFD ou DOD que origina a contratação

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Causa

Falta de padronização do processo ou de um modelo padrão para abertura da demanda; desconhecimento da necessidade de utilização do DFD ou DOD por parte da unidade demandante.

Dano

Contratação que não atenda a uma necessidade da organização.

Ação Preventiva**Responsável**

1. Manualizar o processo de oficialização da demanda, descrevendo todas as etapas/rotinas do processo, estabelecendo prazos e responsáveis para o início e término do processo.

Unidades técnicas;
unidades demandantes

Ação de Contingência**Responsável**

1. Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda na Unidade.
2. Instituir sistema, ferramenta ou procedimento para padronização de todo o procedimento de oficialização da demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo.

Unidades técnicas;
unidades demandantes

Risco 02 – Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções do processo (equipe de planejamento, pregoeiro ou comissão julgadora e executor/fiscal do contrato)

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Causa

Ausência ou falha na identificação das competências necessárias para o desempenho das funções.

Dano

Erros na elaboração dos artefatos da etapa de planejamento da contratação; atraso no processo de contratação.

Ação Preventiva**Responsável**

1. Realizar o mapeamento das habilidades e treinamentos, incluindo os periódicos, necessários para participar da equipe de planejamento da contratação.

Chefias dos setores de planejamento.

Ação de Contingência**Responsável**

1. Realizar o levantamento das ações de contratação realizadas a fim de permitir a identificação dos integrantes e gerenciar o número de trabalhos envolvidos.			Chefias dos setores de planejamento.
Risco 03 – Ausência de Estudos Técnicos Preliminares.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Causa			
Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares; falha no planejamento da contratação.			
Dano			
Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Elaborar os estudos técnicos preliminares mediante modelo padronizado.			Unidades técnicas
Ação de Contingência			Responsável
1. Não aprovação do processo de contratação que não contenha os estudos técnicos preliminares.			Assessoria Jurídica
Risco 04 – Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Causa			
Falta de padronização e indefinição do conteúdo e características essenciais do objeto.			
Dano			
Conteúdo não permite atingir seu objetivo.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Mapear e padronizar o processo de contratação, construindo checklist de controle para auxiliar no acompanhamento e cumprimento do conteúdo necessário à elaboração do ETP.			Unidades técnicas
Ação de Contingência			Responsável
1. Realizar plano de capacitação permanente para os colaboradores e servidores que elaboram os ETP.			Chefias das unidades técnicas
Risco 05 – Contratações desalinhadas ao PCA			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Causa			
Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos da organização.			
Dano			
Contratação indevida ou que não atenda às necessidades ou demandas do órgão / entidade; gastos não planejados.			

Ação Preventiva		Responsável	
1. Aprovação do resultado do planejamento conjunto de todas as contratações e do orçamento da organização, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos, em especial as contratações de maior importância ou materialidade.		Alta Administração	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Ao aprovar os artefatos das principais contratações verificar se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os objetivos dos planos da organização.		Alta Administração	
Risco 06 – Requisitos inadequados			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Causa			
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação.			
Dano			
Limitação indevida da competição, com conseqüente elevação do preço contratado ou dependência de um único fornecedor; desperdício de recursos.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Unidades técnicas e Seção de Artefatos	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Início da elaboração do Termo de Referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.		Seção de Artefatos	
Risco 07 – Estimativas inadequadas de quantidades			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Causa			
Estimativa de quantidades menores ou maiores que as necessidades da organização.			
Dano			
Sobra ou faltas de produtos ou serviços; celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados; utilização de orçamento superior ao previsto.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Definir método para estimar as quantidades necessárias e documentar a aplicação do método no processo de contratação. 2. Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores.		Unidades técnicas e unidades demandantes. Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	

1. Não aprovar processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.			Assessoria Jurídica
Risco 08 – Estimativas inadequadas de preços			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Causa			
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa.			
Dano			
Estimativas inadequadas, com conseqüente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Publicar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço.			Órgão
Ação de Contingência			Responsável
1. Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços.			DVCOP
Risco 09 – Parcelamento inadequado			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Causa			
Não parcelar solução cujo parcelamento é viável; parcelar solução cujo parcelamento é inviável.			
Dano			
Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com conseqüente aumento dos valores contratados; contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores, com conseqüente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução			
Ação Preventiva			Responsável
1. Avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece.			Unidades técnicas
Ação de Contingência			Responsável
1. Avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequa a contratação pretendida.			Unidades técnicas
Risco 10 – Termo de Referência incompleto ou inconsistente			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Causa			
Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.			
Dano			
Contratação ou aquisição sem mecanismos adequados para a gestão, com conseqüente desperdício de			

recursos.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Elaborar lista de verificação (checklist) para verificar a completude do TR.			Seção de Artefatos
Ação de Contingência			Responsável
1. Utilizar modelo de Termo de Referência previamente aprovado para cada tipo de contratação.			Seção de Artefatos
Risco 11 – Declaração imprecisa do objeto ou da solução			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Causa			
Ausência da descrição do objeto ou da solução, ou descrição incompleta.			
Dano			
Falta de compreensão dos licitantes do contexto em que se insere a solução objeto da licitação, com consequente oferecimento de proposta que não atende a necessidade da contratação.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto ou da solução.			Unidades técnicas e Seção de Artefatos
Ação de Contingência			Responsável
1. Incluir no ETP e no TR ou PB seção destinada a descrever a solução como um todo, explicitando que o objeto da licitação é uma parte desta solução.			Unidades técnicas e Seção de Artefatos
Risco 12 – Indisponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Causa			
Ausência da solução no PCA.			
Dano			
Contratações acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos, levando a indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Manter informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira.			SECOF
Ação de Contingência			Responsável
1. Incluir informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível.			SECOF
Risco 13 – Ausência de padronização dos editais			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Causa			
Licitações com editais não padronizados, elaborados sem modelos previamente aprovados.			

Dano	
Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos, com conseqüente esforço desnecessário para elaborar editais e repetição de erros.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Padronização de Editais para diferentes tipos de licitação.	COLIC e Seção de Artefatos
Ação de Contingência	Responsável
1. Disponibilização no SEI de minutas prontas de editais após aprovação dos mesmos.	COLIC e Seção de Artefatos.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 16/02/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1432330** e o código CRC **C598457D**.



TABELA DE ÁREAS - SUBSOLO

LOCAL	ÁREA
ARQUIVO PÚBLICO	193,74m ²
DEPÓSITO DE ARMAS	54,76m ²
DEPÓSITO PÚBLICO RECEP.	22,25m ²
DEPÓSITO PÚBLICO	52,25m ²
ARO MATERIAIS APREENDIDOS	131,95m ²
ELEVADORES	9,72m ²
DEPÓSITO DE ÁGUA POTÁVEL	21,43m ²
MANUTENÇÃO	43,02m ²
GARAGEM MAGISTRADOS	579,62m ²
BOMBA 01, 02 E 03	23,33m ²
SERVIÇOS GERAIS J.F.	43,02m ²
ARQUIVO PÚBLICO	85,59m ²
GUARITA	3,96m ²
VESTIÁRIO F. E. M. J.F.	50,72m ²
GERADOR DE EMERGÊNCIA	54,01m ²
SUBESTAÇÃO	71,57m ²
CELA FEMININA 01 E 02	18,60m ²
CELA MASCULINA 01 E 02	48,13m ²
APOIO CUSTÓDIA	22,34m ²
SALA J.F.	27,93m ²
COPA/REFEITÓRIO J.F.	42,98m ²
CIRCULAÇÃO DETENTOS	9,33m ²
DEPÓSITO PATRIMÔNIO	171,78m ²
PATRIMÔNIO	44,04m ²
ALMOXARIFADO	238,41m ²
DEPÓSITOS 01 E 02	66,81m ²
CIRCULAÇÃO 01,02,03,04 E 05	381,68m ²
BANHEIROS - WC	33,84m ²
ESCALADA	50,62m ²
TOTAL SUBSOLO	2.610,26m ²

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO PQ ABC 2-A20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A
	TUBO DE INCÊNDIO, FG 2 1/2", SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO - #40MM, TIPO II, 2 LANCES DE MANGUEIRAS DE 15M
	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO À 2,20m DO PISO
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO DA SAÍDA
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 LAMPADAS HALÓGENAS DE 55W, COM BATERIA DE 12V DE SOBREPÓS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL.

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

LOCAL	MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO
SALAS / CIRC. / WCs	PORCELANATO	CLASSE I
ESCALADA PRINCIPAL	GRANITO / ALVENARIA	CLASSE I
ESCALADA DE EMERGÊNCIA	AÇO	CLASSE I
PAREDES E DIVISÓRIAS		
SALAS (INTERNO)	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A
SALAS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
SALAS (FRENTE)	VIDRO TEMPERADO	CLASSE I
BANHEIROS (INTERNO)	GRANITO	CLASSE I
BANHEIROS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
TETO		
HALL / CIRCULAÇÃO / WCs	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE, SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.

COMPROMETO-ME AINDA, TER CIÊNCIA QUÀ A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05



PROPRIETÁRIO: **FÓRUM MIN. HENOCH REIS**

NATUREZA:

OBRA:

ENDEREÇO: **Av. Paraíba - São Francisco, Manaus - AM**

ASSUNTO: **PLANTA BAIXA - SUBSOLO**

ESCALA: INDICADA DATA: 08/2022 R.R.T.:

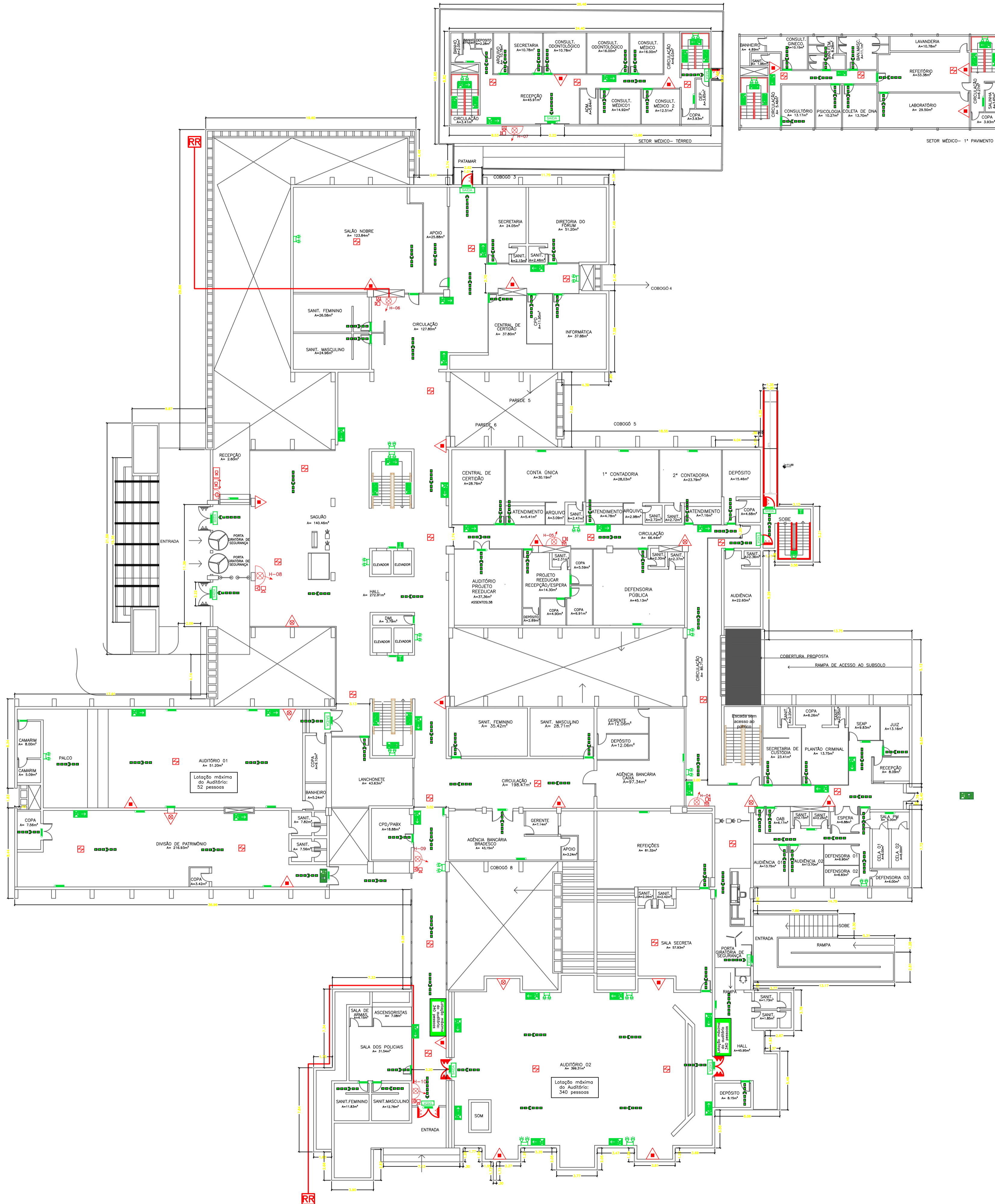
DESENHO: 01 LOTE: 00 CADASTRO

ÁREA CONSTRUIDA: 19.728,74m² REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

TABELA DE ÁREAS - TÉRREO	
LOCAL	ÁREA
SETOR MÉDICO	207,65m ²
SALÃO NOBRE	123,84m ²
APOIO	25,88m ²
SECRETARIA	24,05m ²
DIRETORIA DO FÓRUM	4,71m ²
ELEVADORES	9,72m ²
SANITÁRIOS FEM. e MASC.	121,01m ²
CENTRAL DE CERTIDÃO	37,80m ²
CPD	11,95m ²
INFORMÁTICA	37,88m ²
SALGÃO	140,46m ²
HALL 01	272,71m ²
SECRETARIA 01	70,77m ²
SALA 01 E 02	11,36m ²
ATENDIMENTO	4,72m ²
SANITÁRIOS	33,64m ²
COPAS	41,97m ²
ASSESSOR/JUIZ	48,13m ²
PLENÁRIO	41,47m ²
SALA DE AUDIÊNCIA	25,97m ²
SECRETARIA 03 E 04	59,85m ²
RECEPÇÃO	6,93m ²
GABINETE DE JUIZ 01,02,03	34,33m ²
AR CONDICIONADO	4,91m ²
AUDIÊNCIA	22,60m ²
PALCO/CAMARIM	56,44m ²
CIRCULA. 01,02,03,04 E 05	453,68m ²
BANHEIROS - WC	33,84m ²
ESCADAS	60,85m ²
LANCHONETE	44,10m ²
AUDITÓRIO	179,64
DML	3,79m ²
SALA 03 E 04	24,12m ²
AGÊNCIA BANC. CAIXA	45,54m ²
SECRETARIA DE CUSTÓDIA	23,43m ²
PLANTÃO CRIMINAL	13,75m ²
ELEVADORES	17,12m ²
SEAP	9,81m ²
JUIZ 01 E 02	19,86m ²
SALA 05	8,45m ²
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	216,93m ²
BANH. FEM. MAS. PATRIM.	23,10m ²
CPD/PABX	19,00m ²
SALA ATEND.	10,86m ²
REFEIÇÕES	81,32m ²
SALA SECRETA C/ SANIT.	62,42m ²
AUDIÊNCIA 01 E 02	27,45m ²
GAB	6,17m ²
CELA 01 E 02	12,00m ²
DEFENSORIA 01,02 E 03	20,58m ²
SANIT. CELA	6,01m ²
SALA PM	6,00m ²
B.W MASC. C/SANIT	5,35m ²
B.W FEM. C/SANIT	5,23m ²
SALA DE ARMAS	4,15m ²
ASCENSORISTAS	7,08m ²
SALA DOS POLICIAIS	31,54m ²
SANIT. POLICIAIS	24,59m ²
ENTRADA	41,27m ²
AUDITÓRIO	399,31m ²
DEPÓSITO	8,15m ²
HALL 02	45,95m ²
TOTAL TÉRREO	3.455,77m ²



LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO PQ ABC 2-A-20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A
	TUBO DE INCÊNDIO, FG 2 1/2", SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO - 440MM, TÍPO II, 2 LANCES DE MANGUEIRAS DE 15M
	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO A 2,20m DO PISO
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO DA SAÍDA
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 LAMPADAS HALÓGENAS DE 55W, COM BATERIA DE 12V DE SOBREPÓS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOTEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL.

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

LOCAL	MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO
SALAS / CIRC. / WCs	PORCELANATO	CLASSE I
ESCALADA PRINCIPAL	GRANITO / ALVENARIA	CLASSE I
ESCALADA DE EMERGÊNCIA	AÇO	CLASSE I
PAREDES E DIVISÓRIAS		
SALAS (INTERNO)	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A
SALAS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
SALAS (FRENTE)	VIDRO TEMPERADO	CLASSE I
BANHEIROS (INTERNO)	GRANITO	CLASSE I
BANHEIROS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
TETO		
HALL / CIRCULAÇÃO / WCs	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE. SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.
 COMPROMETO-ME AINDA, TER GÊNCIA QUÀ A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.
 CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05

SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROPRIETÁRIO:
FÓRUM MIN. HENOCH REIS

NATUREZA:
 OBRA:
 ENDEREÇO: Av. Paraiba - São Francisco, Manaus - AM

ASSUNTO:
 PLANTA BAIXA - TÉRREO

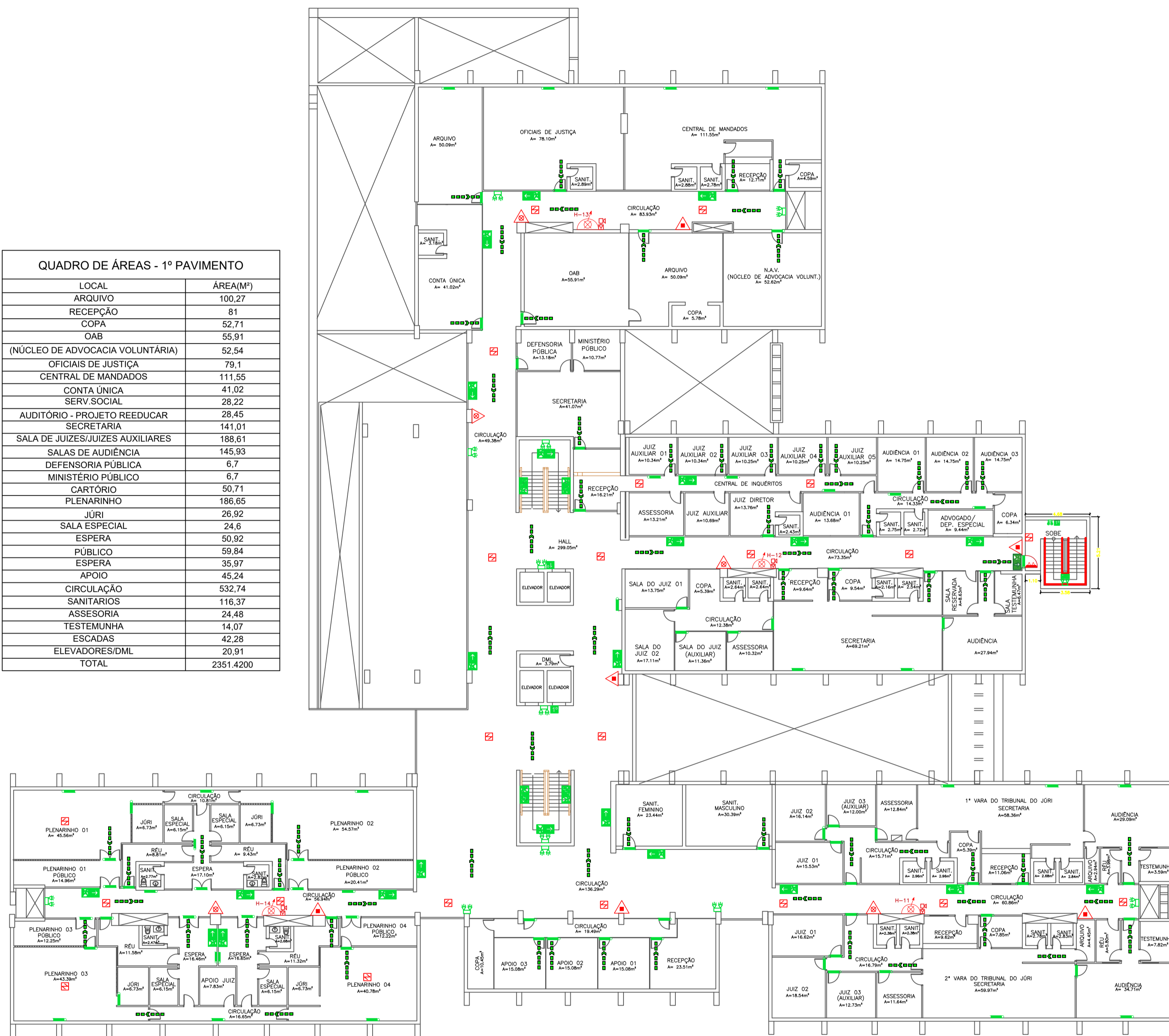
ESCALA:	INDICADA	DATA:	08/2022	R.T.:
DESENHO:	01	LOTE:	00	CADASTRO
ÁREA CONSTRUÍDA:	19.728,74m ²	REVISÃO:	00	

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

PLANTA BAIXA - TÉRREO
 1:200

QUADRO DE ÁREAS - 1º PAVIMENTO	
LOCAL	ÁREA(M²)
ARQUIVO	100,27
RECEPÇÃO	81
COPA	52,71
OAB	55,91
(NÚCLEO DE ADVOCACIA VOLUNTARIA)	52,54
OFICIAIS DE JUSTIÇA	79,1
CENTRAL DE MANDADOS	111,55
CONTA ÚNICA	41,02
SERV SOCIAL	28,22
AUDITÓRIO - PROJETO REEDUCAR	28,45
SECRETARIA	141,01
SALA DE JUIZES/JUIZES AUXILIARES	188,61
SALAS DE AUDIÊNCIA	145,93
DEFENSORIA PÚBLICA	6,7
MINISTÉRIO PÚBLICO	6,7
CARTÓRIO	50,71
PLENARÍNHO	186,65
JÚRI	26,92
SALA ESPECIAL	24,6
ESPERA	50,92
PÚBLICO	59,84
ESPERA	35,97
APOIO	45,24
CIRCULAÇÃO	532,74
SANITÁRIOS	116,37
ASSESSORIA	24,48
TESTEMUNHA	14,07
ESCADAS	42,28
ELEVADORES/DML	20,91
TOTAL	2351,4200



LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO PQ ABC 2-A-20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A
	TUBO DE INCÊNDIO, FG 2 1/2", SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO - ø40MM, TIPO II, 2 LANCES DE MANGUEIRAS DE 15M
	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO À 2,20m DO PISO
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO DA SAÍDA
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 2 LAMPADAS HALÓGENAS DE 55W, COM BATERIA DE 12V DE SOBREPÓS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL.

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

LOCAL	MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO
SALAS / CIRC. / WCs	PORCELANATO	CLASSE I
ESCALA PRINCIPAL	GRANITO / ALVENARIA	CLASSE I
ESCALA DE EMERGENCIA	AÇO	CLASSE I
PAREDES E DIVISÓRIAS		
SALAS (INTERNO)	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A
SALAS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
SALAS (FRENTE)	VIDRO TEMPERADO	CLASSE I
BANHEIROS (INTERNO)	GRANITO	CLASSE I
BANHEIROS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
TETO		
HALL / CIRCULAÇÃO / WCs	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE. SOB AS PENAS DE NÃO OBTÉ-LO. COMPROMETO-ME AINDA, TER CIÊNCIA QUA A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05



PROPRIETÁRIO:

FÓRUM MIN. HENSOCH REIS

NATUREZA:

OBRA:

ENDEREÇO: Av. Paraiba - São Francisco, Manaus - AM

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO

FOLHA N.º

ESCALA:

INDICADA DATA: 08/2022 R.R.T.:

DESENHO:

01 LOTE: 00

CADASTRO

ÁREA CONSTRUÍDA: 19.728,74m²

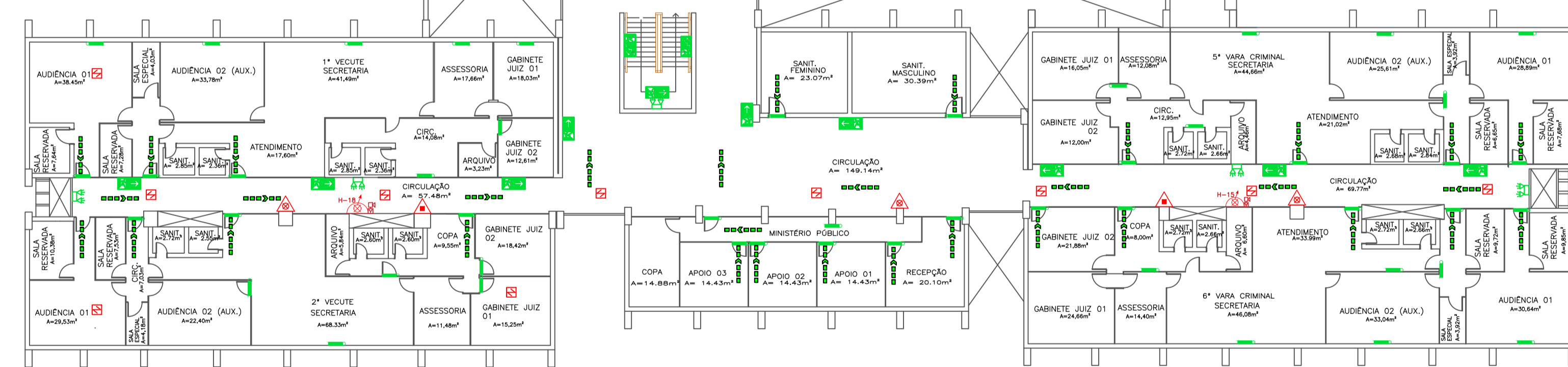
REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
1:200

QUADRO DE ÁREAS - 2º PAVIMENTO	
LOCAL	ÁREA(M²)
AUDIÊNCIA	416,31
ASSESSORIA	96,97
SECRETARIA	511,08
RECEPÇÃO	261,63
SALA DE APOIO	147,51
JUIZ	199,54
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	10,67
PRESIDÊNCIA	18,91
COPA	56,62
TESOURARIA	27,03
CARTÓRIO	234,27
ARQUIVO	6,12
BRINQUEDOTECA	43,31
SANITÁRIO	135,87
CIRCULAÇÃO	514,51
REUNIÃO	24,25
ESCADAS	42,28
ELEVADORES/DML	20,91
DEPÓSITO	15,04
TOTAL	2782,8300



LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO PQ ABC 2-A-20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A
	TUBO DE INCÊNDIO, FG 2 1/2", SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO - Ø40MM, TIPO II, 2 LANÇAS DE MANGUEIRAS DE 15M
	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO À 2,20m DO PISO
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO DA SAÍDA
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 2 LÂMPADAS HALÓGENAS DE 55W, COM BATERIA DE 12V DE SOBREPÓS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOTÃO DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL.

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

LOCAL	PISO	CLASSIFICAÇÃO
SALAS / CIRC. / WCs	PORCELANATO	CLASSE I
ESCALA PRINCIPAL	GRANITO / ALVENARIA	CLASSE I
ESCALA DE EMERGENCIA	AÇO	CLASSE I
PAREDES E DIVISÓRIAS		
SALAS (INTERNO)	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A
SALAS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
SALAS (FRENTE)	VIDRO TEMPERADO	CLASSE I
BANHEIROS (INTERNO)	GRANITO	CLASSE I
BANHEIROS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
TETO		
HALL / CIRCULAÇÃO / WCs	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE. SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.

COMPROMETO-ME AINDA, TER CIÊNCIA QUA A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05



PROPRIETÁRIO:

FÓRUM MIN. HENSOCH REIS

NATUREZA:

OBRA:

ENDEREÇO: Av. Paraiba - São Francisco, Manaus - AM

ASSUNTO: PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO

ESCALA: INDICADA DATA: 08/2022 R.R.T.:

DESENHO: 01 LOTE: 00 CADASTRO:

ÁREA CONSTRUÍDA: 19.728,74m² REVISÃO: 00

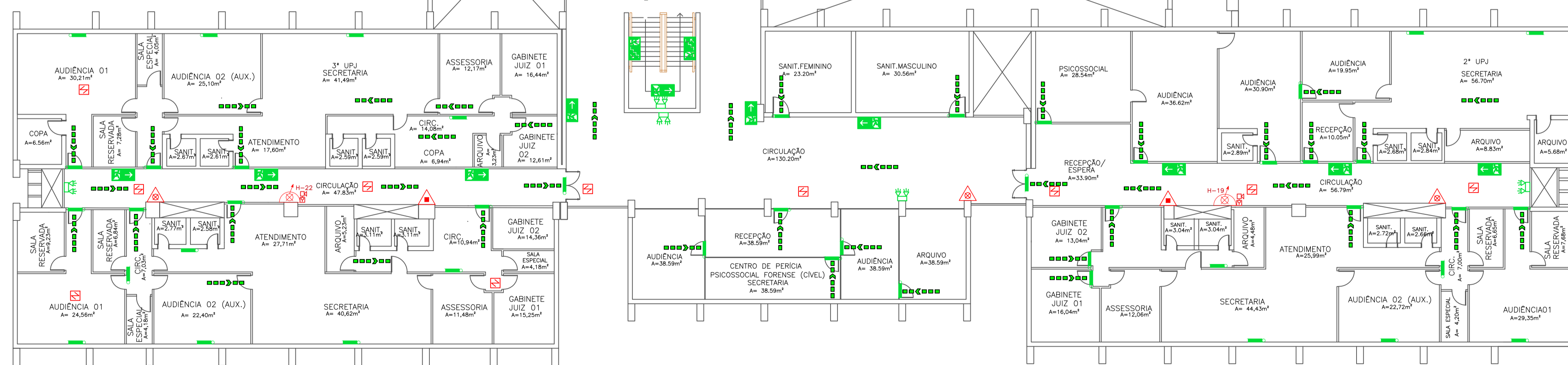
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO
1:150

QUADRO DE ÁREAS - 3º PAVIMENTO

LOCAL	ÁREA
PSICOSSOCIAL	242,76M ²
ATENDIMENTO/RECEPÇÃO	211,57M ²
SECRETARIA/DIRETORIA	500,51M ²
JUIZ	214,99M ²
ASSESORIA	98,18M ²
AUDIÊNCIA	506,09M ²
GABINETE DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA POLÍTICA JUDICIÁRIA	23,07M ²
ARQUIVO/COPA	122,22M ²
SALA RESERVADA/SALA ESPECIAL	18,8M ²
SANITÁRIO	133,4M ²
CIRCULAÇÃO	515,34M ²
ESCADAS	42,28M ²
ELEVADORES/DML	20,91M ²
TOTAL	2650.1200M ²



PLANTA BAIXA - 3º PAVIMENTO
1:150

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO PG ABC 2-A20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A
	TUBO DE INCÊNDIO, FG 2 1/2", SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO - Ø40MM, TIPO II, 2 LANÇAS DE MANGUEIRAS DE 15M
	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ELETRÔNICO, INSTALADO A 2,20m DO PISO.
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO DA SAÍDA
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 LAMPADAS HALÓGENAS DE 55W, COM BATERIA DE 12V DE SOBREPÓS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL.

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

LOCAL	MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO
SALAS / CIRC. / WCs	PORCELANATO	CLASSE I
ESCALA PRINCIPAL	GRANITO / ALVENARIA	CLASSE I
ESCALA DE EMERGÊNCIA	AÇO	CLASSE I
	PAREDES E DIVISÓRIAS	
SALAS (INTERNO)	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A
SALAS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
SALAS (FRENTE)	VIDRO TEMPERADO	CLASSE I
BANHEIROS (INTERNO)	GRANITO	CLASSE I
BANHEIROS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
	TETO	
HALL / CIRCULAÇÃO / WCs	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE. SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.
 COMPROMETO-ME AINDA, TER CIÊNCIA QUÀ A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05



PROPRIETÁRIO:

FÓRUM MIN. HENCH REIS

NATUREZA:

OBRA:

ENDEREÇO:
Av. Paraiba - São Francisco, Manaus - AM

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA - 3º PAVIMENTO

FOLHA Nº:

ESCALA:

INDICADA DATA: 08/2022 R.R.T.:

DESENHO:

01 LOTE: 00 CADASTRO

ÁREA CONSTRUÍDA: 19.728,74m²

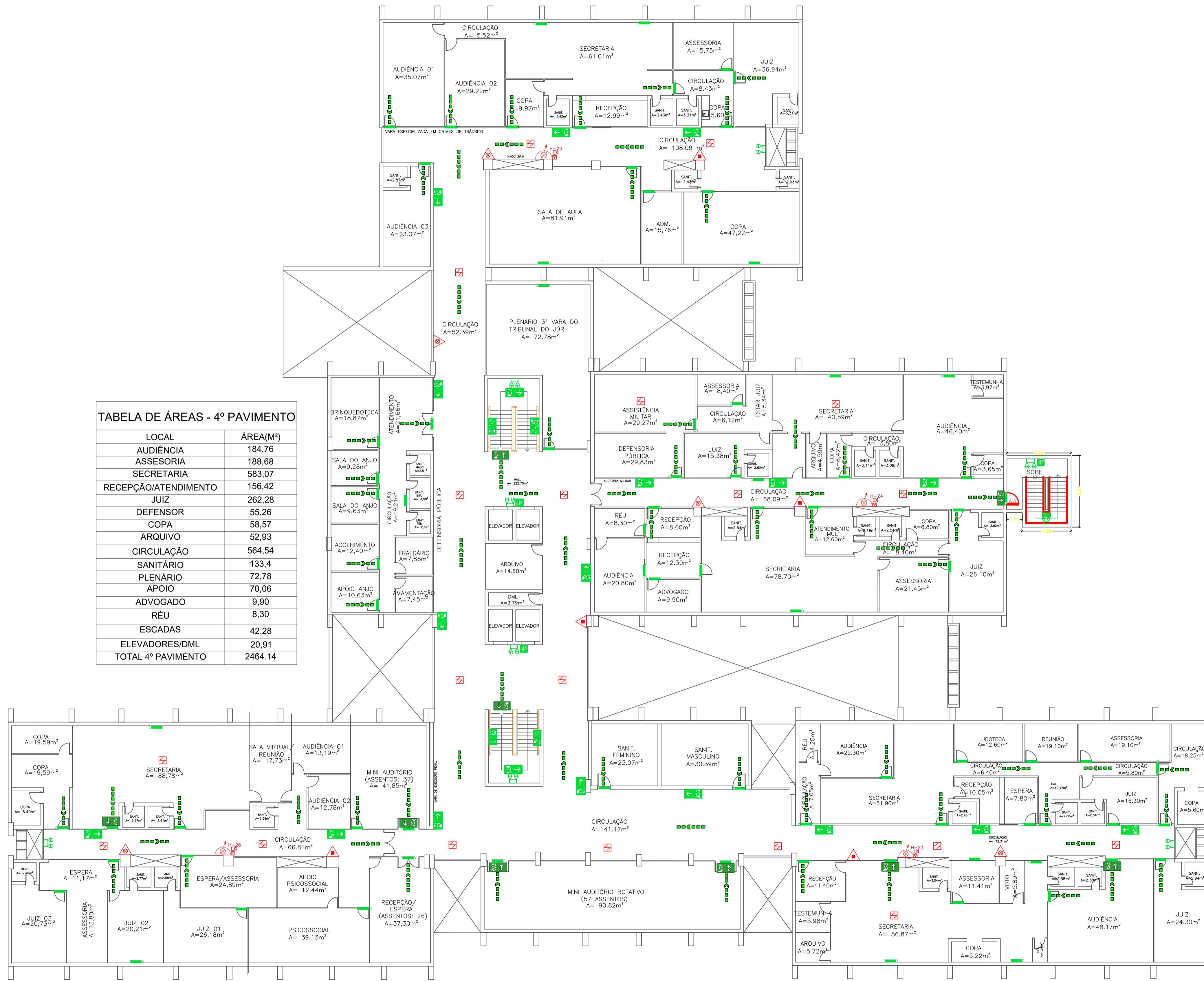
REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

TABELA DE ÁREAS - 4º PAVIMENTO

LOCAL	ÁREA(M²)
AUDIÊNCIA	184,76
ASSESSORIA	188,68
SECRETARIA	583,07
RECEPÇÃO/ATENDIMENTO	156,42
JUIZ	262,28
DEFENSOR	55,26
COPA	58,57
ARQUIVO	52,93
CIRCULAÇÃO	564,54
SANITÁRIO	133,4
PLENÁRIO	72,78
APOIO	70,06
ADVOGADO	9,90
RÉU	8,30
ESCADAS	42,28
ELEVADORES/DML	20,91
TOTAL 4º PAVIMENTO	2464,14



LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO PQ ABC 2-A20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A
	TUBO DE INCÊNDIO, FG 2 1/2", SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO - #40MM, TIPO II, 2 LANÇAS DE MANGUEIRAS DE 15M
	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO A 2,20m DO PISO
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO DA SAÍDA
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 LAMPADAS HALOGENAS DE 55W, COM BATERIA DE 12V DE SOBREPÓS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL.

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

LOCAL	MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO
SALAS / CIRC. / WCs	PORCELANATO	CLASSE I
ESCALADA PRINCIPAL	GRANITO / ALVENARIA	CLASSE I
ESCALADA DE EMERGÊNCIA	ÃO	CLASSE I
PAREDES E DIVISÓRIAS		
SALAS (INTERNO)	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A
SALAS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
SALAS (FRENTE)	VIDRO TEMPERADO	CLASSE I
BANHEIROS (INTERNO)	GRANITO	CLASSE I
BANHEIROS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
TETO		
HALL / CIRCULAÇÃO / WCs	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE. SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.
 COMPROMETO-ME AINDA, TER GÊNCIA QU A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05



PROPRIETÁRIO: **FÓRUM MIN. HENOCH REIS**

NATUREZA:
 OBRA:
 ENDEREÇO: Av. Paraíba - São Francisco, Manaus - AM

ASSUNTO: PLANTA BAIXA - 4º PAVIMENTO

ESCALA: INDICADA DATA: 08/2022 R.R.T.:

DESENHO: 01 LOTE: 00 CADASTRO:

ÁREA CONSTRUÍDA: 19.728,74m² REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

PLANTA BAIXA - 4º PAVIMENTO
 1:150

TABELA DE ÁREAS - 5º PAVIMENTO

LOCAL	ÁREA(M²)
AUDIÊNCIA 01 E 02	33,38
JUIZ 01 E 02	26,67
ASSESSORIA	12,82
RECEPÇÃO	42,58
APOIO	10,57
ATENDIMENTO 01,02,03 E 04	24,8
SECRETARIA	39,57
NÚCLEO PSICOSSOCIAL	17,14
ESPERA	21,12
SALA DE ATIVIDADES	24,56
ATENDIMENTO 05,06,07	29,07
ACOLHIMENTO 01 E 02	44,98
SECRETARIA	40,59
DIETORIA/REUNIÃO	12,28
DEPOIMENTO	23,11
APOIO ANJO DA GUARDA	19,86
AUDIÊNCIA	25,24
JUIZ AUXILIAR	33,91
JUIZ TITULAR	25,95
ASSESSORIA	17
MULT 01,02,03,04 E 05	29,05
AUDIÊNCIA 01 E 02	24,1
PSICÓLOGO/ASSISTENTE SOCIAL/ENTREVISTA	16,2
SECRETARIA	77
ELEVADOR	16,7
APOIO ACENSORISTAS	14,6
CONCILIAÇÃO 01,02,03,04,05,06,07 E 08	84,81
CONCILIAÇÃO 11,12,13,14,15,16,17 E 18	87,21
ENTREVISTA 01,02 E 03	31,05
LUDOTERAPIA 01 E 02	11,15
COPAS	103,54
SANITÁRIOS	69,23
SANIT. MASCULINO E FEMININO	56,46
LAUDOS	45,60
ATENDIMENTO/ESPERA	55,94
REUNIÃO	8,10
CONCILIAÇÃO 19 E 20	20,46
JUIZ 03 E 04	21,90
CIRCULAÇÃO	534,56
HALL	221,25
RECEPÇÃO/ASSESSORIA CENTRAL	104,41
GABINETE	11,36
SUPERVISÃO	11,79
TERRAÇO	153,10
TOTAL	2334,77



LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE FÓ QUÍMICO PQ ABC 2-A20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A
	TUBO DE INCÊNDIO, FØ 2 1/2", SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO - #40MM, TIPO II, 2 LANCES DE MANGUEIRAS DE 15M
	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO A 2,20m DO PISO
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO DA SAÍDA
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 LAMPADAS HALÓGENAS DE 55W, COM BATERIA DE 12V DE SOBREPÓS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL.

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - CMAR

LOCAL	MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO
SALAS / CIRC. / WCs	PORCELANATO	CLASSE I
ESCALA PRINCIPAL	GRANITO / ALVENARIA	CLASSE I
ESCALA DE EMERGÊNCIA	ÃO	CLASSE I
PAREDES E DIVISÓRIAS		
SALAS (INTERNO)	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A
SALAS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
SALAS (FRENTE)	VIDRO TEMPERADO	CLASSE I
BANHEIROS (INTERNO)	GRANITO	CLASSE I
BANHEIROS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
TETO		
HALL / CIRCULAÇÃO / WCs	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE, SOB AS PENAS DE NÃO OBTÉ-LO.

COMPROMETO-ME AINDA, TER CIÊNCIA QUA A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05



PROPRIETÁRIO: **FÓRUM MIN. HENoch REIS**

NATUREZA: _____

UBR: _____

ENDEREÇO: **Av. Parailba - São Francisco, Manaus - AM**

ASSUNTO: **PLANTA BAIXA - 5º PAVIMENTO**

ESCALA: _____ DATA: 08/2022 R.R.T.: _____

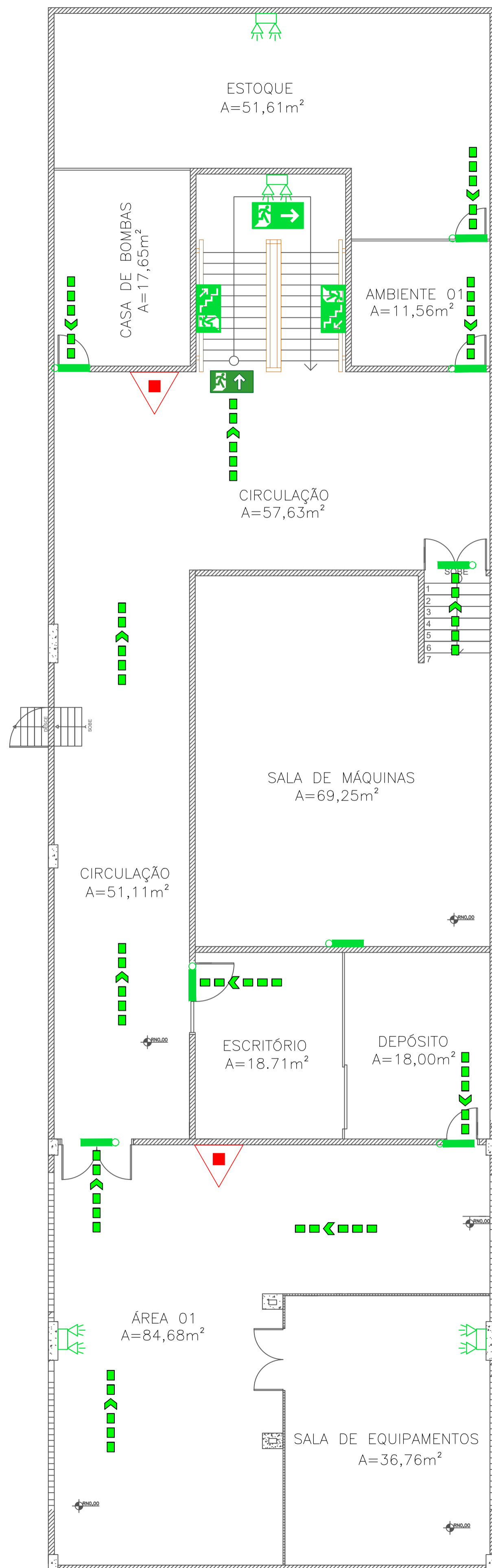
DESENHO: 01 LOTE: 00 CADASTRO: _____

ÁREA CONSTRUIDA: 19.728,74m² REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

PLANTA BAIXA - 5º PAVIMENTO
1:150

LOCAL	ÁREA
ESTOQUE	51,61m ²
CASA DE BOMBAS	17,65m ²
DEPÓSITO RECEP.	11,56m ²
LANCHES	57,63m ²
SALA DE MÁQUINAS	69,25m ²
ESCRITÓRIO	36,71m ²
SALA DE EQUIPAMENTOS	36,76m ²
ÁREA	84,68m ²
CIRCULAÇÃO	51,11m ²
ESCADA	21,24m ²
TOTAL 6º PAVIMENTO	438,15m ²



PLANTA BAIXA - 6º PAVIMENTO
1:150

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO PQ ABC 2-A-20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A
	TUBO DE INCÊNDIO, FG 2 1/2", SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO - Ø40MM, TIPO II, 2 LANCES DE MANGUEIRAS DE 15M
	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO A 2,20m DO PISO
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO DA SAÍDA
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 2 LÂMPADAS HALÓGENAS DE 55W, COM BATERIA DE 12V DE SOBREPÓS
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	BARRA ANTIPÂNICO
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL.

LOCAL	PISO	CLASSIFICAÇÃO
SALAS / CIRC. / WCs	PORCELANATO	CLASSE I
ESCADA PRINCIPAL	GRANITO / ALVENARIA	CLASSE I
ESCADA DE EMERGENCIA	AÇO	CLASSE I
PAREDES E DIVISÓRIAS		
SALAS (INTERNO)	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A
SALAS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
SALAS (FRENTE)	VIDRO TEMPERADO	CLASSE I
BANHEIROS (INTERNO)	GRANITO	CLASSE I
BANHEIROS (EXTERNO)	ALVENARIA	CLASSE I
TETO		
HALL / CIRCULAÇÃO / WCs	GESSO ACARTONADO	CLASSE II-A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE. SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.

COMPROMETO-ME AINDA, TER CIÊNCIA QUA A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05

PROPRIETÁRIO:

FÓRUM MIN. HENOCH REIS

NATUREZA: _____

OBRA: _____

ENDEREÇO: Av. Paraiba - São Francisco, Manaus - AM

ASSUNTO: PLANTA BAIXA - 6º PAVIMENTO

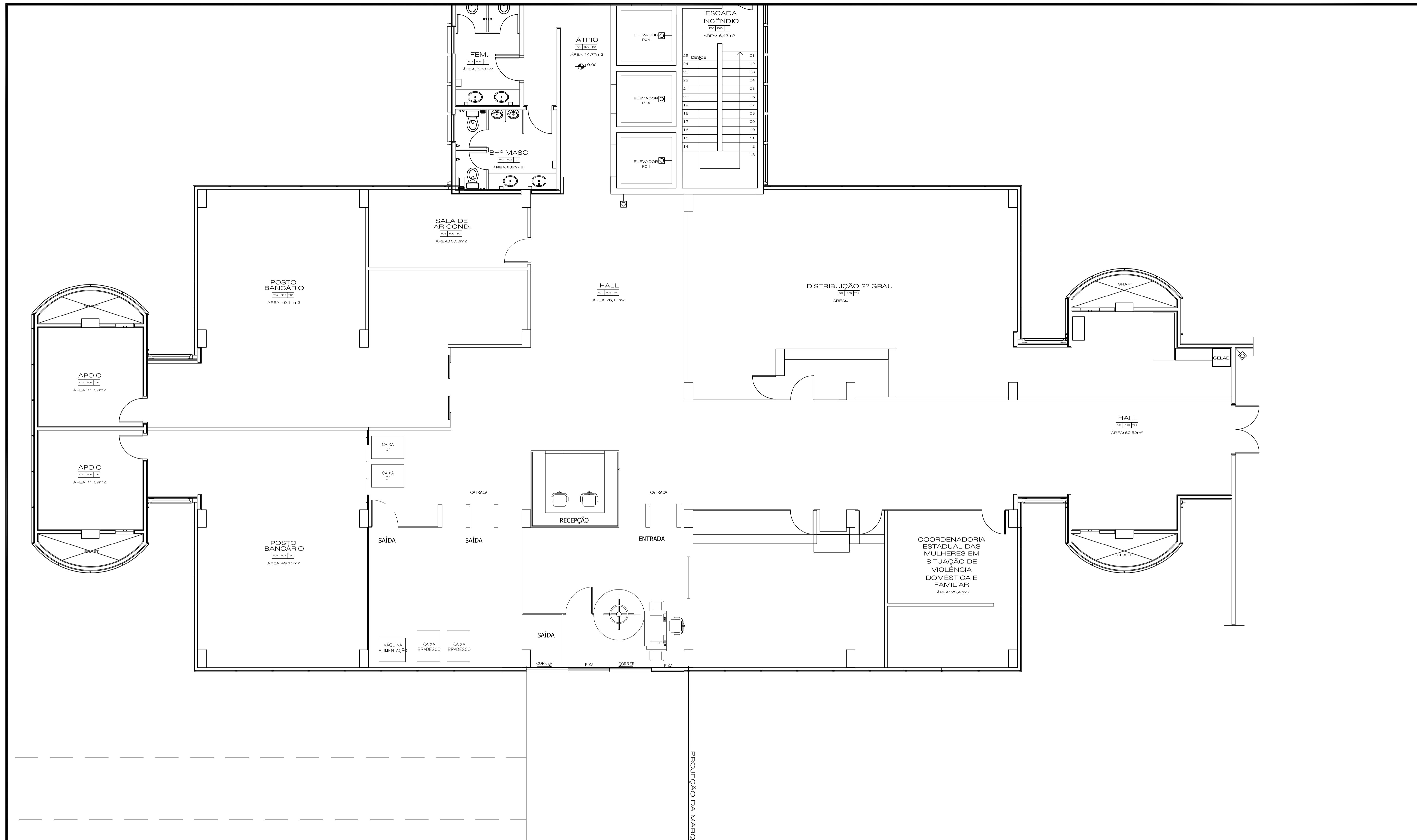
ESCALA: _____ DATA: 08/2022 R.R.T.: _____

DESENHO: 01 LOTE: 00 CADASTRO: _____

ÁREA CONSTRUIDA: 19.728,74m² REVISÃO: 00

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS LOCAL: EDIFÍCIO ARNALDO PERES PAV. TÉRREO	FOLHA N.º ARQ-001
	OBRA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT	ESCALA: 1/75 DATA: 04/2023
ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000	ASSUNTO: LAYOUT	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. TÉRREO**

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

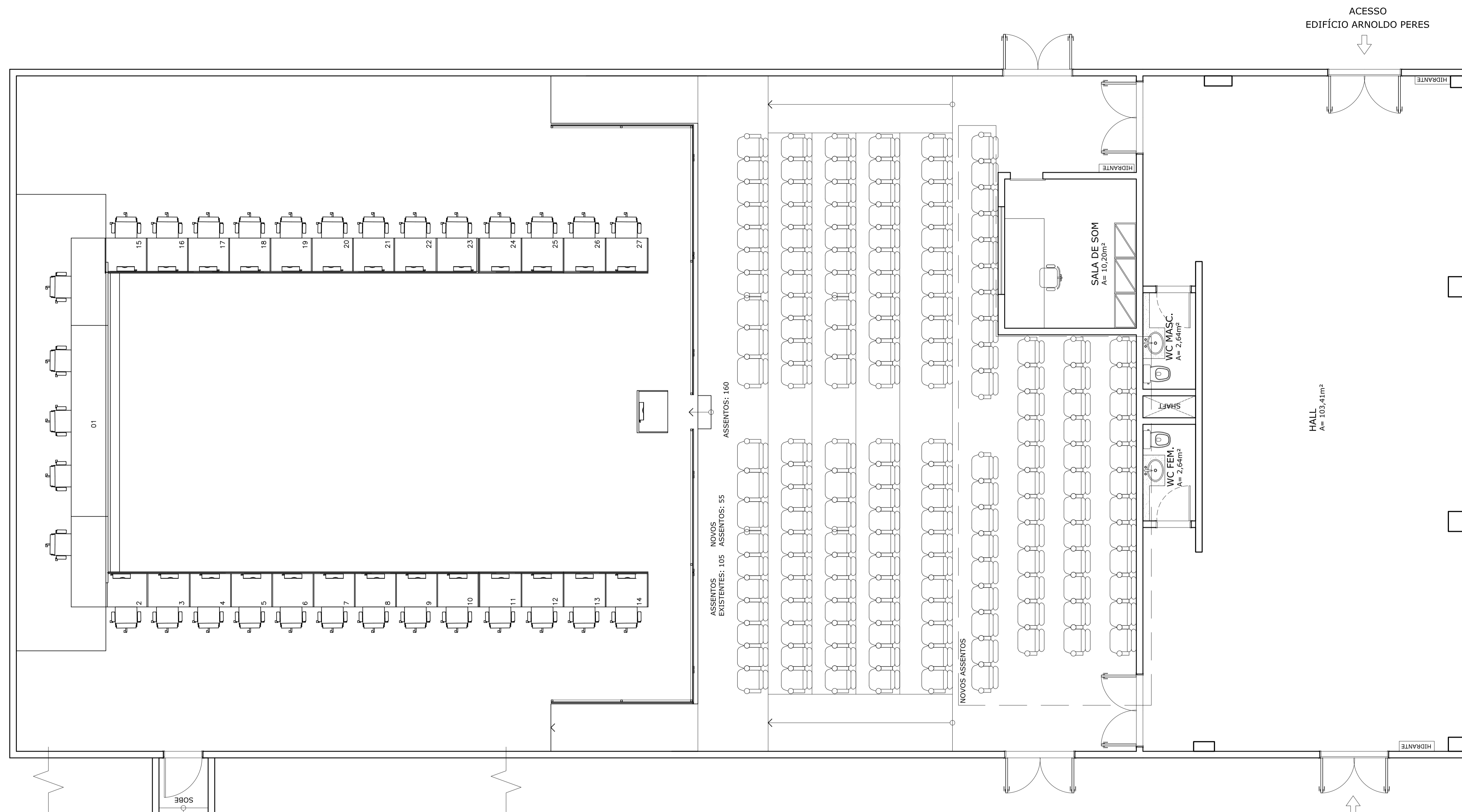
FOLHA N.º

ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA
 DATA: 10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES**
PAV. TÉRREO
PLENO

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º

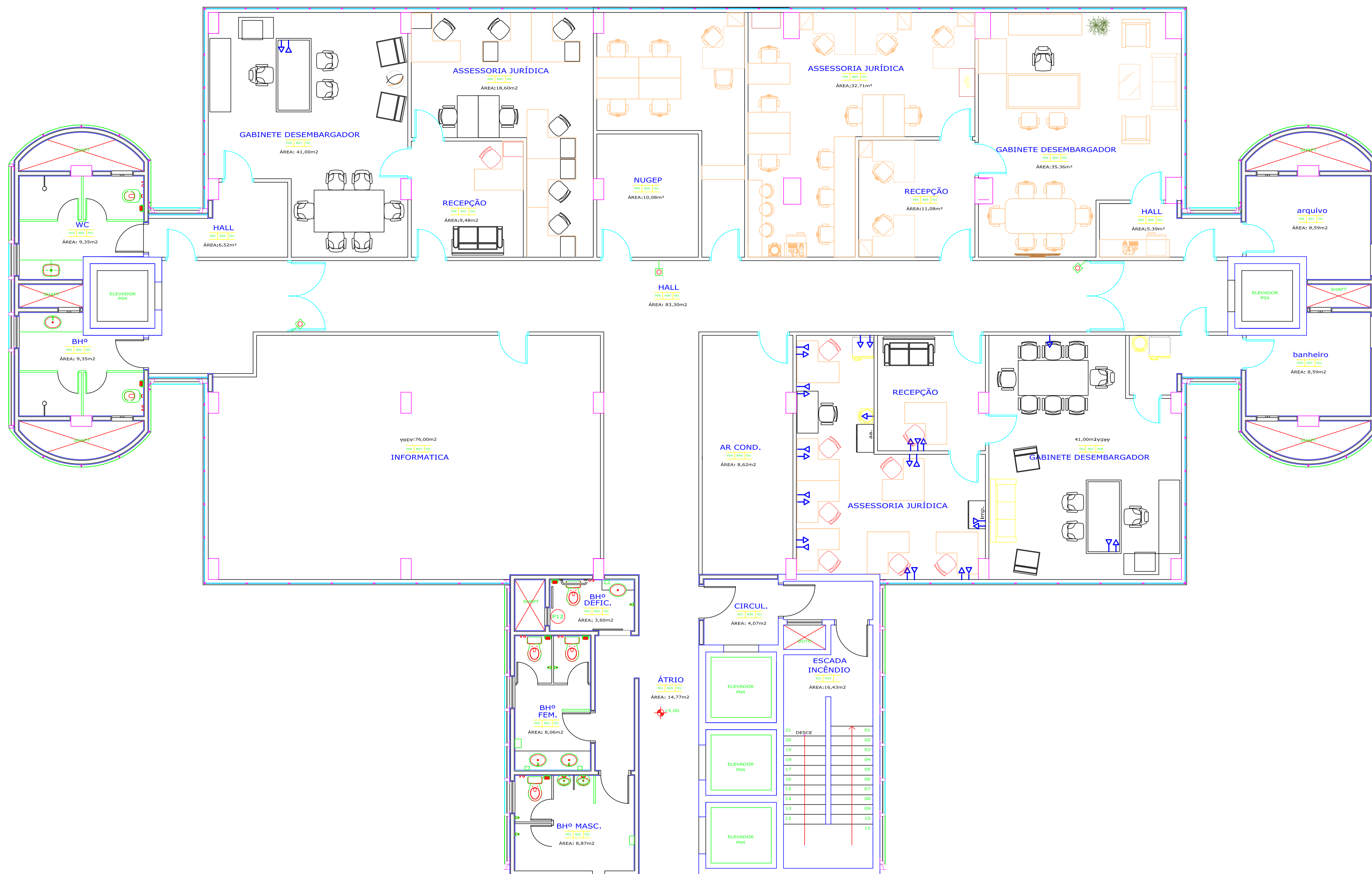
ARQ-001


ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: 1/100
 DATA: 08/2022

DESENHO:



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS LOCAL: EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 01 - BLOCO A	FOLHA N.º ARQ-001
	OBRA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT	

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000 ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA: INDICADA DATA: 06/2023
--	-----------------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 01 - BLOCO B**

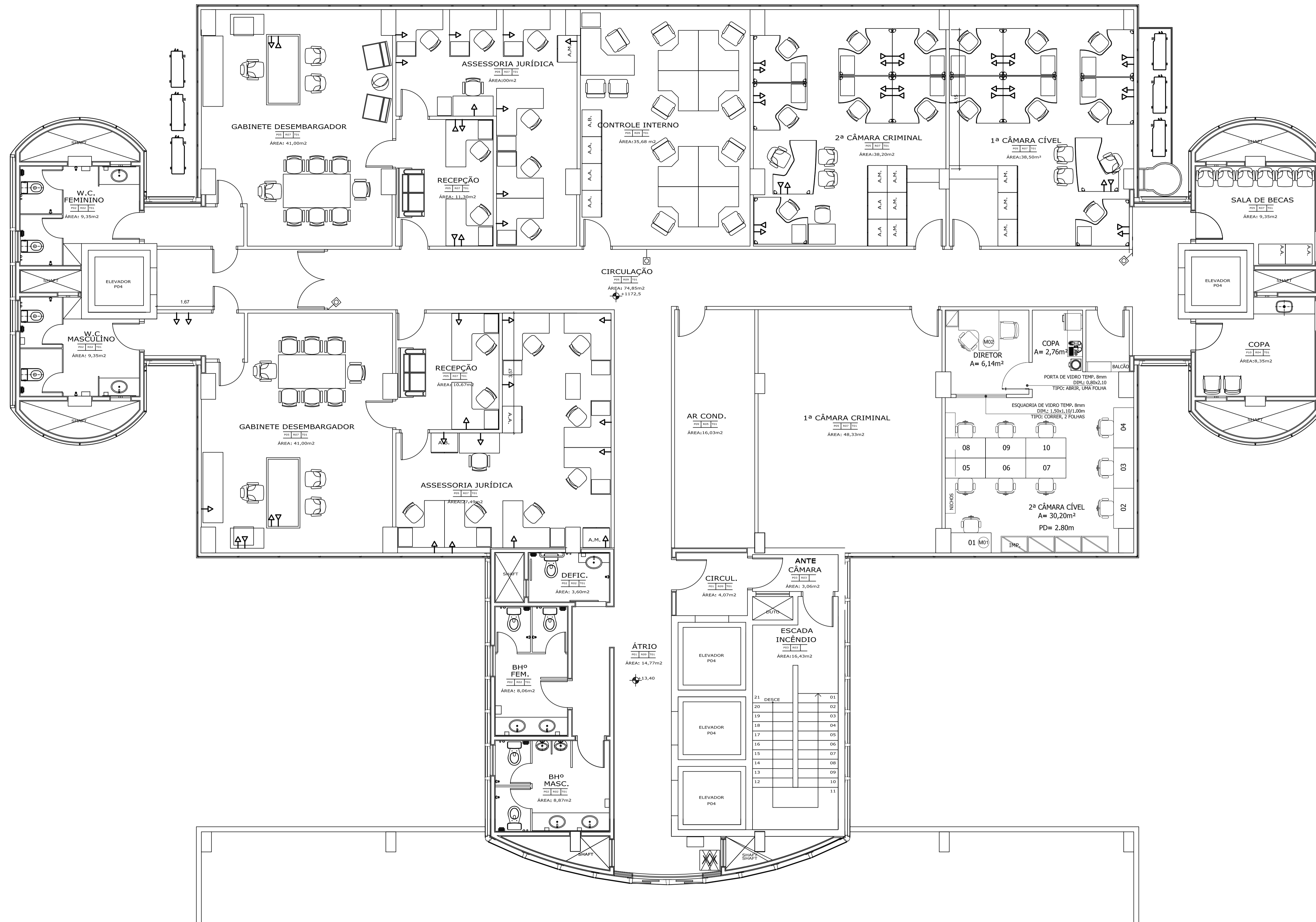
OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º

ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000 ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA
 DATA: 06/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 02**

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

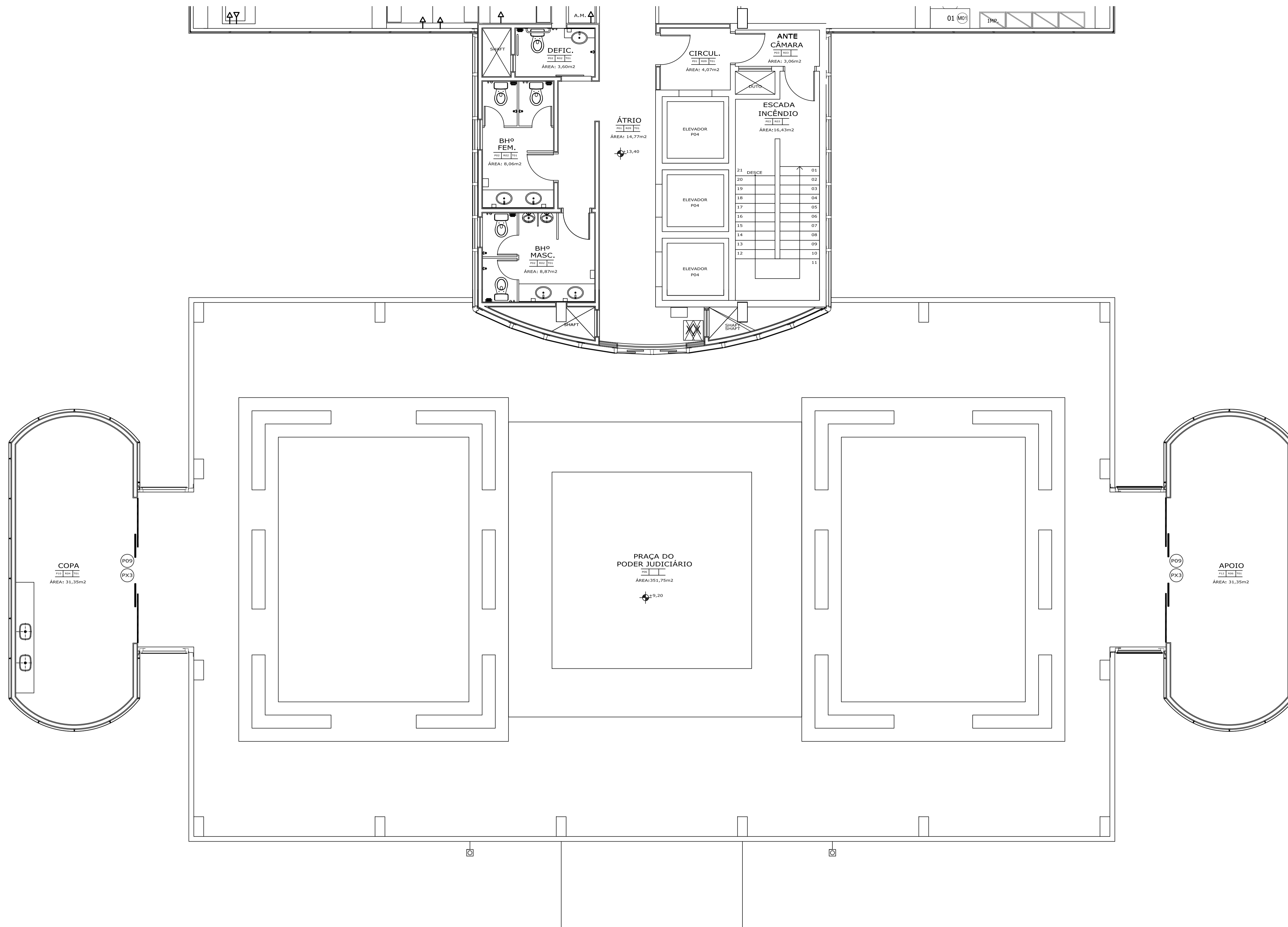
FOLHA N.º

ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA
 DATA: 10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
 LOCAL: **EDIFÍCIO ARNALDO PERES PAV. 02**
 OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º
ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA
 DATA: 10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 03**

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º

ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA
 DATA: 10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 04**

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º

ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA

DATA: 10/2023

DESENHO:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 05**

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º

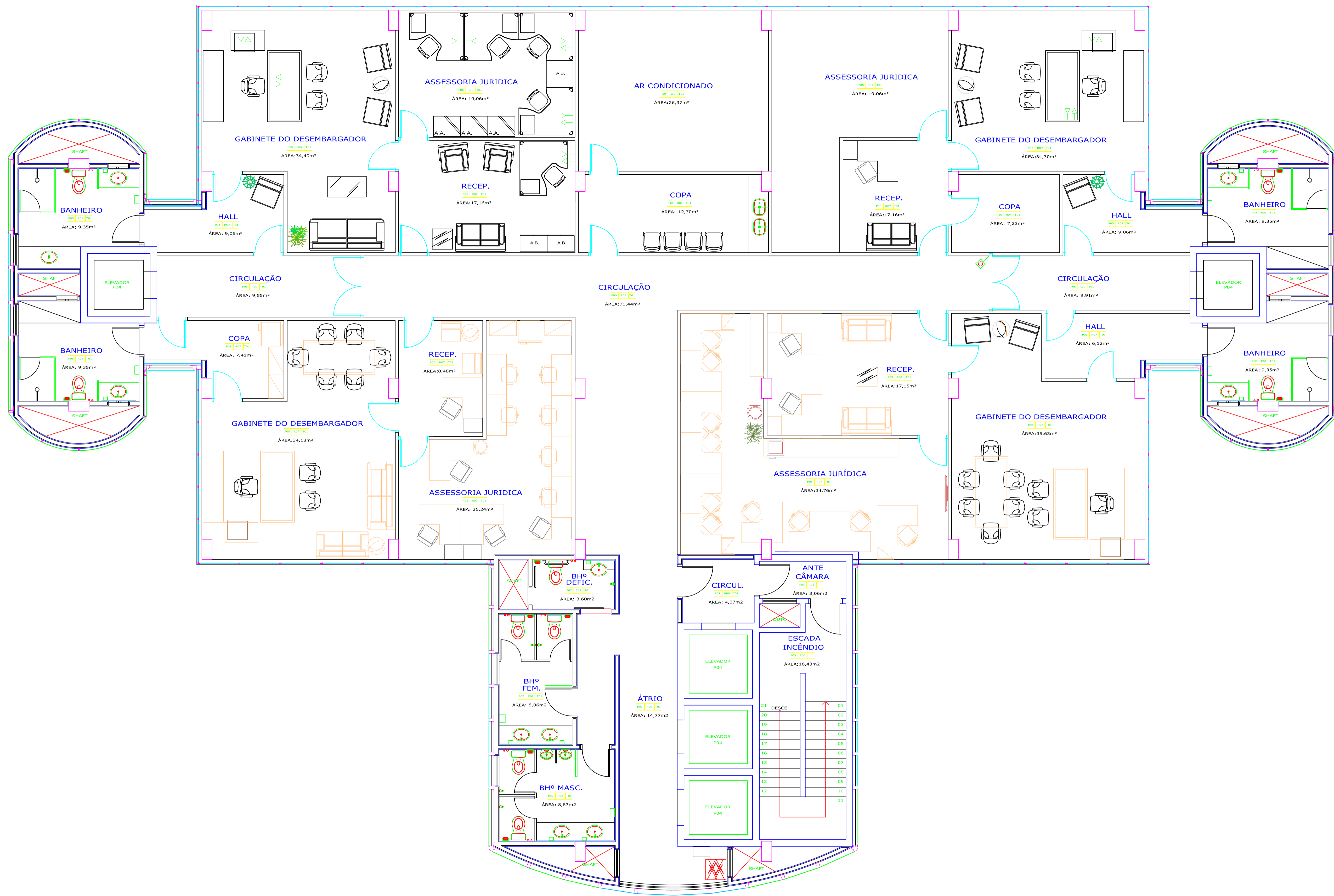
ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-005 - FUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

DATA: 10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
 LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 06**
 OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º
ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000
 ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA
 DATA: 10/2023

DESENHO:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 07**

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º

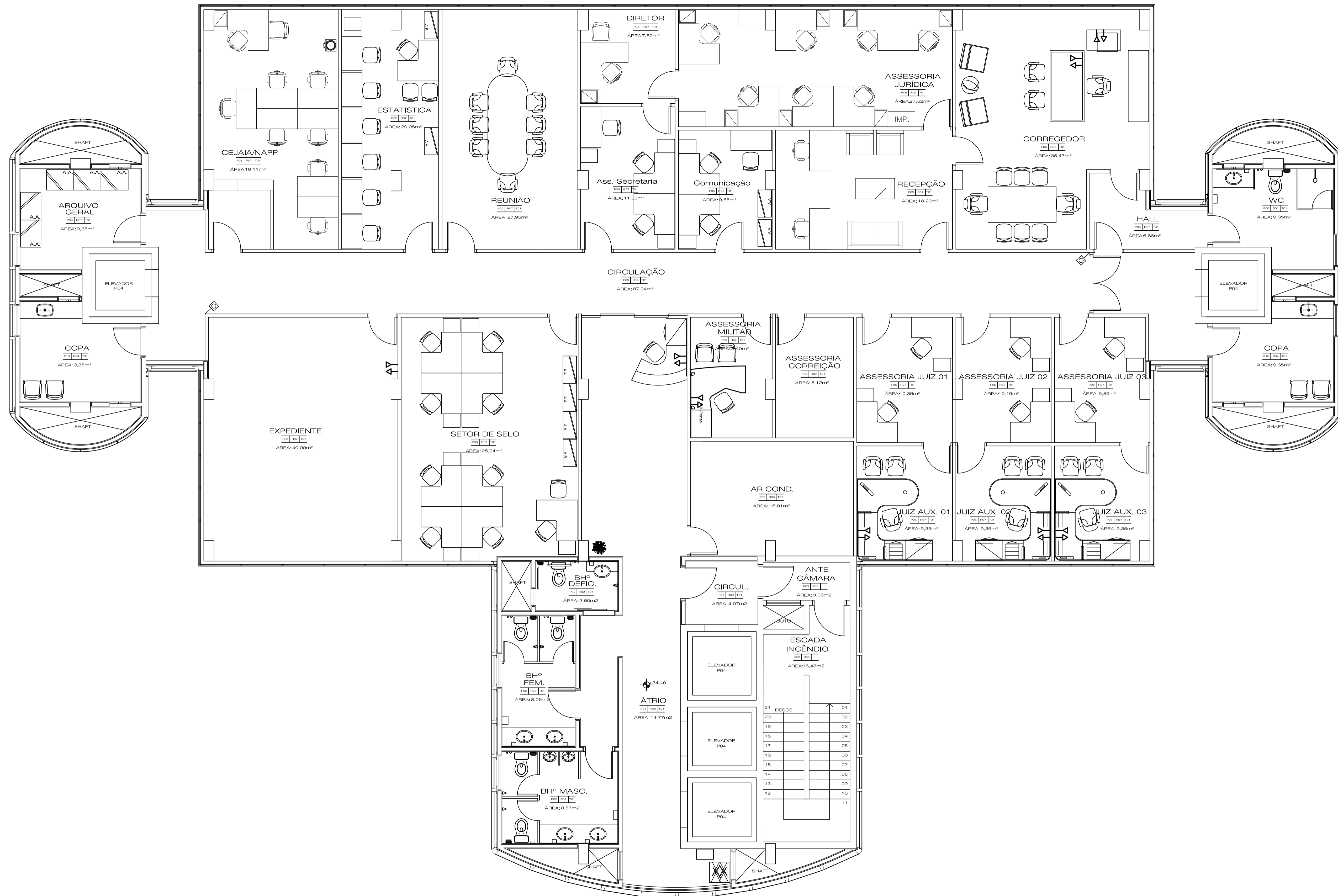
ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA
 DATA: 10/2023

DESENHO:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 08 CORREGEDORIA**

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º

ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: INDICADA
 DATA: 10/2023

DESENHO:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 09 VICE PRESIDÊNCIA**

OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º

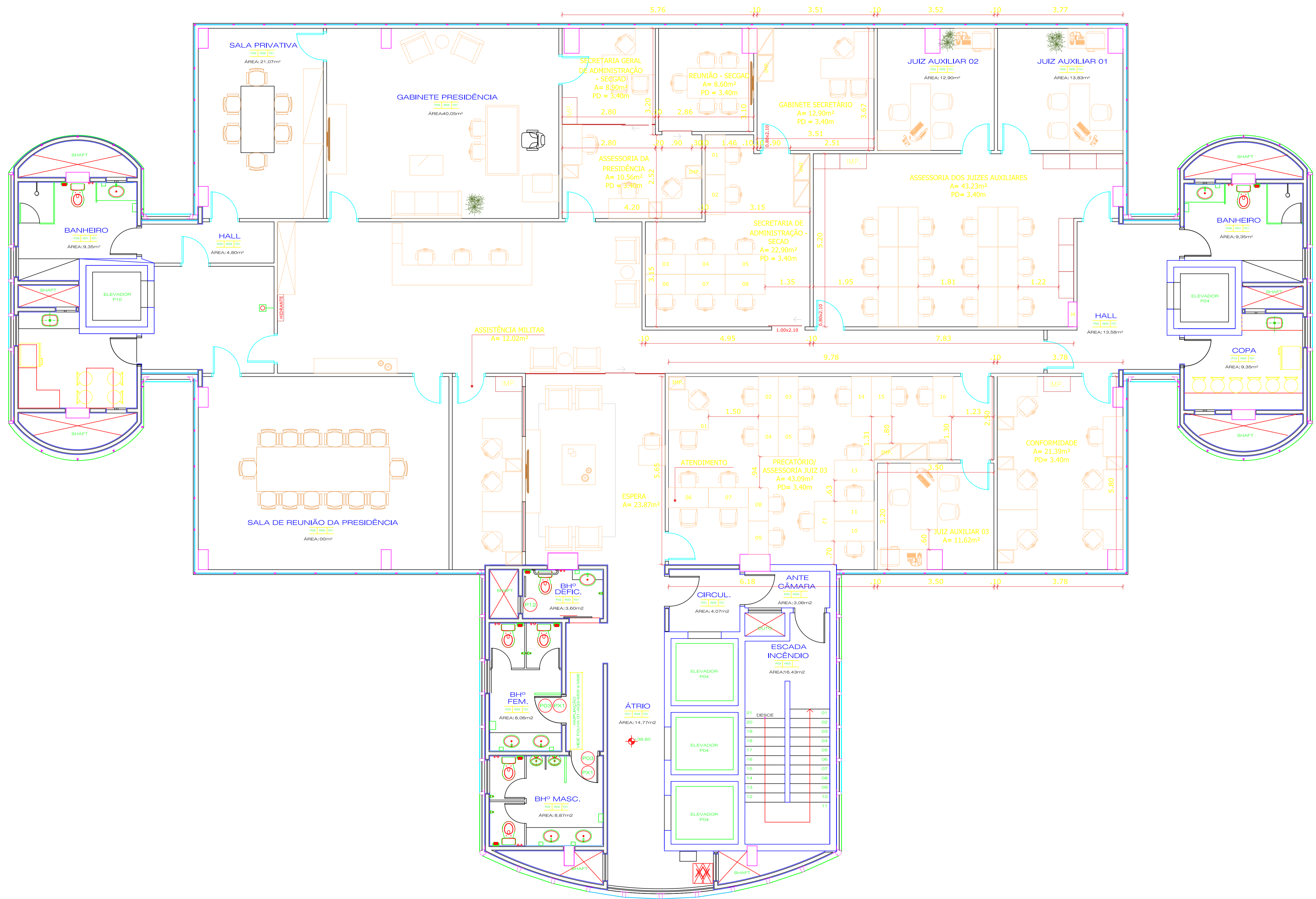
ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000

ASSUNTO: LAYOUT

ESCALA: 1/125
 DATA: 01/2023

DESENHO:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
 LOCAL: **EDIFÍCIO ARNOLDO PERES PAV. 10**
 OBRA: **MODIFICAÇÃO DE LAYOUT**

FOLHA N.º
ARQ-001

ENDEREÇO: Av. André Araújo, S/N - Aleixo - CEP 69060-000 ASSUNTO: PLANTA BAIXA - REFORMULAÇÃO

ESCALA: 1/125
 DATA: 12/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				FORNECEDOR 1	R\$ 4,55		
1	Elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, conforme normas legais, regulamentares e especificações técnicas, para o Edifício Arnaldo Péres, localizado na Av. André Araújo, s/nº, Manaus-AM	M²	8613,58	FORNECEDOR 2	R\$ 5,60	R\$ 5,08	R\$ 43.713,92
2	Elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, conforme normas legais, regulamentares e especificações técnicas, para o Fórum Henoch Reis, localizado na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM	M²	19728,74	FORNECEDOR 1	R\$ 4,55	R\$ 3,58	R\$ 70.530,25
				FORNECEDOR 2	R\$ 2,60		
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 114.244,17

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO, SENDO APLICADO NO CÁLCULO A MÉDIA DAS AMOSTRAS DOS DOIS MENORES PREÇOS OBTIDOS, CAPÍTULO III, ART. 4º RESOLUÇÃO N.064/2023-TJAM.

FORNECEDOR 1:CAPRI ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.276.936/0001-14

FORNECEDOR 2:TECPRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:03.342.224/0001-70

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza

Chefe da Seção de Cotações e Compras

Vanessa Mendonça de Souza Vieiralves Frota

Secretária da SECOP



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Mendonça de Souza Vieiralves Frota, Secretário(a)**, em 13/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 13/03/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476523** e o código CRC **D7D89243**.